



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI Nº 451//2009

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Saúde Projeto Atividade 1037 - **Ampliação da Unidade de Saúde Porto Camargo e Vila Rica** como segue:

I – Ampliação da Unidade de Saúde Porto Camargo e Vila Rica

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 334/2008, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério Saúde Projeto Atividade 1037 - **Ampliação da Unidade de Saúde Porto Camargo e Vila Rica** como segue:

I – Ampliação da Unidade de Saúde Porto Camargo e Vila Rica

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, em favor de contrapartida de convênios, no corrente exercício financeiro no limite de R\$-**5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

6.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0082.1.037	Ampliação da Unidade de Saúde Porto Camargo e Vila Rica		
FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		5.000,00
Total das Suplementações			5.000,00

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

09.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
09.01	GABINETE DO DIRETOR		
27.812.0014.2.033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
	FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	373	5.000,00
		Total das Reduções	5.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma/Pr., 10 de dezembro de 2009


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal